



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1623/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 271/2012**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Dalton Silvano e Domingos Dissei, objetiva vedar, no Parque da Independência, a realização de shows musicais, a título gratuito ou oneroso, ainda que realizados no contexto de manifestações públicas, religiosas, culturais ou de qualquer outra natureza.

Ademais, a propositura visa proibir a instalação de palco ou qualquer outra estrutura assemelhada, mesmo que provisória, destinada à realização de eventos de qualquer natureza.

Pelo art. 3º do projeto, caberia ao órgão competente do Executivo definir a infraestrutura mínima necessária para a realização de eventos não vedados, especificamente dimensionada para o público previsto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/11/2017

Jair Tatto - PT - Presidente

Reginaldo Tripoli - PV - Relator

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Nomura - PSDB

Ota - PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Rodrigo Goulart - PSD

Zé Turin - PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/11/2017, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).